

RELATÓRIO ANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2023

Belém/PA

2023

SUMÁRIO

O ÓRGÃO / A SECRETARIA	3
APRESENTAÇÃO	4
DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA	5
SETORES MAIS DEMANDADOS	6
MONITORAMENTO DA LAI	7
DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	7
RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)	8
DISPOSIÇÕES FINAIS	8

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
Diretor Geral

MARIA ANA WANZELER DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Financeira

AGATHA MANOELA SANTOS DO ROSARIO
Autoridade de Gerenciamento Lei de Acesso à Informação

GIOVANNI SILVA NUNES FARIAS
Responsável SIC

THAÍS CAVALCANTE REZENDE
Responsável SIC

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM) foi criado em 2011, por meio da Lei 7.573, publicada em Diário Oficial do Estado do Pará no dia 2 de dezembro de 2011, para dar celeridade às obras do Ação Metrópole, projeto do Governo do Estado que tem como objetivo implantar o Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém. O Núcleo é qualificado como unidade orçamentária, vinculada a então Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável - extinta - e atualmente conta com cerca de 37 servidores, em sede própria no bairro de Nazaré, em Belém.

DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

A seguir, apresentamos os dados de solicitações registrados no Sistema de Informação Cidadão (e-SIC) por este NGTM.

Durante o ano de 2023, este NGTM recebeu via e-Sic o quantitativo total de 11 solicitações, tendo um total de 11 respostas efetivadas, dentre elas houve 1 solicitação de recursos durante todo o ano.

Balanço das Solicitações

Órgão: NGTM

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Resumo Geral

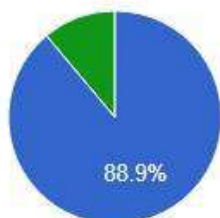
Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
11	9	1,2

Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas									Total
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento			Atrasadas			Total não respondidas			
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	
Solicitação	8	88,9%	8,1	0	0%		8	88,9%	8,1	0	0%		1	11,1%	252	1	11,1%	252	9
Reclamação	0	0%		1	100%	17	1	100%	17	0	0%		0	0%		0	0%		1
Recurso 1ª Instância	0	0%		1	100%	50	1	100%	50	0	0%		0	0%		0	0%		1
Total	8			2			10			0			1			1			11

Em porcentagens:

Situação das Solicitações



- Respondidas no prazo
- Não respondidas atrasadas

Situação das Reclamações



- Respondidas após prazo

Situação dos Recursos



- Respondidos após prazo

O principal canal de acesso de recebimento das demandas é o sistema e-SIC com 100% dos registros por meio de sítio eletrônico, 0% registrados em forma de carta, 0% por meio de telefone e 0% presencial.

SETORES MAIS DEMANDADOS

Não houve grande demanda durante o ano de 2023. As 11 perguntas registradas no SIC foram respondidas pelos Responsáveis-SIC.

A responsabilidade pela inserção dos dados nos meios de comunicação ou atualização de conteúdos no site institucional é da Coordenadoria de Sistemas. A autoridade de gerenciamento deste NGTM ressalta que todos os procedimentos acatam o que está descrito na Seção II do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

MONITORAMENTO DA LAI E DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Das medidas de cumprimento, monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação adotadas no ano de 2023 por este NGTM:

- Promoveu, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse público, coletivo ou geral.
- Atualizou a estrutura organizacional e seus ocupantes.
- Atualizou licitações realizadas e em andamento, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados.
- Divulgou resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores.
- Divulgou respostas a perguntas mais frequentes.
- Divulgou contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão, designada nos termos do art. 66 do Decreto 1359, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Não houve quantitativos relativos aos recursos oriundos dos procedimentos deste NGTM à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI), possibilidade prevista no art. 24 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Com o objetivo de atender ao Ofício Circular CGE nº016/2023-GAB, este é o Relatório Anual de Implementação e monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Belém-PA, 24 de janeiro de 2024.

AGATHA MANOELA SANTOS DO ROSÁRIO
Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação